



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 153/2024/SESAU-CO

De: SESAU-CO

Para: SESAU/GECOMP

Processo Nº: 0036.028016/2023-74

Assunto: **Parecer referente a exequibilidade proposta.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Despacho (0054396363), que solicita o parecer técnico da Proposta ROVEMA ENERGIA S/A (0054326526), retornamos os autos com o parecer.

De acordo com o artigo 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021, as propostas de obras e serviços de engenharia são consideradas inexequíveis quando os seus valores são inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

Considerando os valores totais anuais das propostas apresentadas no Quadro Retificado (0053691485) e na Proposta ROVEMA ENERGIA S/A (0054326526), apresentamos a seguinte tabela:

VALOR ESTIMADO (0053691485)	VALOR APRESENTADO (0054326526)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO
R\$111.240,00	R\$23.000,00	75%	21%

Informamos que a empresa está **INAPTA** para continuar no certame.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO

Técnico/SESAU-CO

Eletrotécnico

CRT/01: 04547777284

Matrícula: 300200379



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO**, Técnico, em 04/11/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054417463** e o código CRC **4422AEE1**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.028016/2023-74

SEI nº 0054417463